



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 138 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 116 de 2022, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente



MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

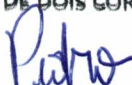

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

PROJETO DE LEI COM EMENDA PARLAMENTAR APROVADA, JÁ INSERIDA NO AUTÓGRAFO LEGAL, BEM COMO CÓPIA EM ANEXO.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorreos.sp.gov.br

RECÉBI EM 13/12/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 138 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2022

(RATIFICA E RETIFICA A DENOMINAÇÃO DADA A VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESERVA ARCO ÍRIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica ratificada a denominação dada às vias públicas do Loteamento Reserva Arco Íris, por iniciativa dos empreendedores, a saber:

Rua Projetada 01 – **Rua Milton Contri**;

Rua Projetada 01 – **Rua José Ioca**;

Rua Projetada 03 – **Rua Edson Rinaldo Spirito**;

Rua Projetada 04 – **Rua José Pierin Neto**;

Rua Projetada 05 – **Rua João Baptista Battochio**;

Rua Projetada 06 – **Rua Ermínio Augusto de Toledo**;

Rua Projetada 07 – **Rua João Ressinetti Filho**;

Rua Projetada 08 – **Rua Dalva Sangaletti Coradi**;

Rua Projetada 09 – **Rua Porcina Silvério dos Santos**;

Rua Projetada 10 – **Rua Mário Franzin**;

Avenida Projetada 01 – **Avenida Luiz Altimari Neto**;

Prolongamento da Avenida das Indústrias – **Avenida Antônio Mashorca Filho**;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º Fica retificada, para fins de ajuste da denominação, a nomenclatura das seguintes vias públicas:

Rua Projetada 03 – **Rua Vereador Edson Rinaldo Spirito (Dinho Spirito);**

Avenida Projetada 01 - Avenida Vereador Luiz Altimari Neto (Zinho Altimari);

Prolongamento da Avenida das Indústrias – **Avenida Dr. Antônio Mashorca Filho;**

Art. 3º Depois de implantada, pelo empreendedor, a integralidade da infraestrutura nas vias mencionadas, a administração promoverá o emplacamento com os nomes das pessoas homenageadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.